



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 034/2009

Autoriza o Executivo Municipal a contratar pessoal – professores se serventes - por prazo determinado em caráter emergencial.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 40 (quarenta) professores para trabalhar 22 horas semanais, 05 (cinco) para trabalhar 33 horas semanais, 04 (quatro) para trabalhar 44 horas semanais, bem como 10 (dez) serventes para trabalhar 44 horas semanais, para atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2º - As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de (6) seis meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único.

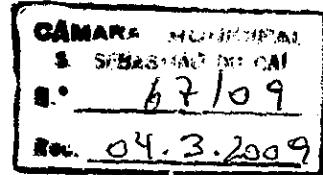
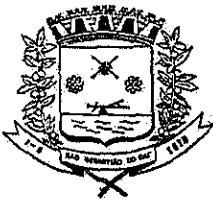
Art. 3º - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
 Prefeito Municipal.



212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar professores e serventes para atuarem junto às escolas do Município, até que seja promovido concurso público, o que deve ocorrer em breve.

Estas contratações visam atender a demanda necessária, nas escolas municipais, neste momento em que inicia-se o ano letivo.

Solicito, aos nobres edis que o referido Projeto de Lei, seja votado em regime de URGÊNCIA na sessão de hoje para suprir esta carência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 02 de março de 2009.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.